

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 060/2016, firmado entre
o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA REGIÃO DO
CONTESTADO** – CISAMURC e
CLINICA DA VISÃO HADDAD LTDA na
forma abaixo:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO CISAMURC, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ nº 03.887.256/0001-50 com sede na Rua João da Cruz Kreiling, 1085, no município de Canoinhas/SC, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Gilberto dos Passos, e de outro lado, **CLINICA DA VISÃO HADDAD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.350.647/0001-79, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 403, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Luciano Halal Haddad, brasileiro, oftalmologista, portador do RG nº 7027141006 – SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 590.242.670-72, com endereço profissional situado ao endereço da empresa já mencionado, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado em 05 de junho de 2018, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de duração do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a o item “6”, que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato por prazo determinado tem vigência até o dia 31 de maio de 2022, podendo ser renovado através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Canoinhas, 24 de maio de 2021

**Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Região do Contestado -
CISAMURC**

Gilberto dos Passos
Contratante

Clinica da Visão Haddad Ltda

Luciano Halal Haddad
Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: